

ATA N.º 18/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025

Ao dia três de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e dezanove minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Julieta da Fonseca Rodrigues, Zoraima Arminda Cruz Prado, Roberto José Lopes Cortegano, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal, apresentado pelo Sr. Vereador Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, por motivos de férias, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Zoraima Arminda Cruz Prado. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal, apresentado pela Sra. Vereadora Mara Susana Machado Rebelo, por motivos de pessoais, foi convocada, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Julieta da Fonseca Rodrigues. (Anexos a esta ata como documento n.º 2)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PONTO 2 – Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela - Aprovação do projeto de "Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística" e abertura de período de Consulta Pública

PONTO 3 – Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela - Aprovação do projeto de "Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas" e abertura de período de Consulta Pública

PONTO 4 – 8ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025-2029

PONTO 5 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Aprovação final

PONTO 6 – Licenciamento de operação de loteamento de reconversão da AUGI a Norte dos Olhos de Água - Abertura do período de discussão pública – N.º Processo: L-7/03 – Local: Rua da Escola, Olhos de Água - Freguesia de Quinta do Anjo

PONTO 7 – Processo Disciplinar n.º 06/2025 - Decisão

PONTO 8 – Processo Disciplinar n.º 07/2025 - Decisão

PONTO 9 – Concurso Público para a empreitada "Infraestruturas do Bairro José Maria dos Santos - Pinhal Novo" – Adjudicação

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro e logístico à APPACDM, no âmbito do ExpressArte

PONTO 11 – Constituição de direito de superfície a favor da CoopHAnjo – Cooperativa de Habitação e Construção, CRL, para construção de habitação a custos controlados na freguesia da Quinta do Anjo.

PONTO 12 – Alteração à Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela

PONTO 13 – Tarifas de inscrição - Curso «Guerra e Fortificações entre D. João III e D. Sebastião», Dia Nacional dos Castelos

PONTO 14 – Projeto de Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim - aprovação e abertura de período de Consulta Pública

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Atos praticados emitidos pelo Sr. Presidente, por delegação de competências – Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 01/08/2025 a 01/09/2025.

Atos praticados por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, Álvaro Balseiro Amaro e pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 20/08/2025 a 02/09/2025.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 20/08/2025 a 02/09/2025, no valor de 4.098.152,26 € (quatro milhões, noventa e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 5.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 03/09/2025, apresenta um saldo de 13.306.581,42 € (treze milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 10.458.667,90 € (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.847.913,52 € (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos).

Informações / Assuntos diversos:

. **Beneficiação do Centro de Respostas Comunitárias de Poceirão adjudicada** – O **Sr. Presidente** informa que o Município adjudicou a empreitada de beneficiação do Centro de Respostas Comunitárias de Poceirão, por 15.019,73 €, com um prazo de execução de 25 dias.

Dá nota que a empreitada inclui obras de impermeabilização, reparação de paredes e pinturas, beneficiação da rede elétrica, do sistema de alarme e ainda a instalação de um termoacumulador.

Refere que se trata do edifício da antiga escola de Poceirão, onde funcionam diversas instituições, que vai ainda acolher "A Cegonha" enquanto decorrem as obras nas instalações daquela IPSS.

Termina, referindo que a empreitada se integra na OIL – Operação Integrada Local de Poceirão e Marateca, com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência.

. Lançamento de concurso para beneficiação da iluminação cenográfica do Castelo –

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta todos os presentes e dá nota que o Município lançou um procedimento de consulta prévia para a iluminação cenográfica do castelo, por 49.926,00 €.

Informa que o objetivo é reparar cablagens e alguns equipamentos destruídos e substituir projetores obsoletos, para repor a iluminação do monumento.

. Reparação de pavimento na Rua da Escola Preparatório Hermenegildo Capelo – O

Sr. Vereador Pedro Taleço cumprimenta todos os presentes e informa que, em relação à obra realizada na rua em frente à Escola Hermenegildo Capelo, se procedeu à reparação dos pavimentos e à remoção das árvores existentes no passeio em frente à escola. Refere que esta decisão foi tomada por razões de mobilidade, uma vez que o passeio tinha menos de um metro de largura, não cumprindo as normas mínimas de circulação, e as raízes das árvores já provocavam o levantamento do alcatrão e dos lancis. Destaca que, dado não existir espaço útil para manter novas plantações naquele local, optou-se por repor o dobro das árvores abatidas no interior da escola, garantindo assim melhores condições de acesso e circulação. Realça que, em termos ambientais, mantém-se o compromisso seguido pelo Município de Palmela: por cada árvore abatida, são sempre plantadas, pelo menos, duas novas.

Esclarece que a reposição dos pisos estará pronta no prazo de duas semanas e que vão conjugar as obras para não atrapalhar o início das aulas.

Termina, referindo que as plantações serão feitas, provavelmente no Dia da Floresta Autóctone ou numa altura mais apropriada e em conjunto com a comunidade escolar.

. Informação do ano letivo 2025/2026 – A Sra. Vereadora Maria João Camolas

cumprimenta todos os presentes e informa que o ano letivo de 2025/2026 se inicia, nas escolas do concelho de Palmela, no dia 15 de setembro, à exceção dos alunos do 7º ano da ES Pinhal Novo que iniciam dia 12 setembro.

Dá nota que a população escolar, com idade compreendida entre os 3 e os 18 anos, matriculada nas escolas do concelho, nesta data, é de cerca de 8947 crianças/alunos, mais 126 que no ano letivo anterior.

Transmite que a distribuição por turmas para 2025/2026 é a seguinte:

- Pré-escolar – 37 grupos (mantem-se igual ao ano letivo anterior)
- 1º ciclo – 120 turmas (mais 1 que ano letivo anterior)
- 2º ciclo – 59 turmas (igual)
- 3º ciclo – 100 turmas (menos 1)
- Profissional – 28 turmas (mais 6)
- Secundário – 65 turmas (mais 3)

Refere que o total de grupos e turmas é de 409 (mais 9 turmas que no ano letivo passado)

Relativamente ao reordenamento da rede escolar, informa que foi criada uma nova sala de ensino estruturado a funcionar na Escola Básica Zeca Afonso – Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos.

Quanto ao Agrupamento de Escolas de Palmela, na Escola Básica de Aires, transmite que existe mais 1 turma de 1º ano, o que fará com que 2 turmas dessa escola passem a funcionar em regime de horário duplo.

No que concerne aos Transportes Escolares, comunica que se mantem a discriminação positiva da distância casa/escola igual ou superior a 2 km, para os alunos matriculados na escola da área de residência, sendo que se prevê que sejam abrangidos pelos transportes escolares 357 alunos, transportados em circuitos municipais, mais 48 que no ano letivo anterior.

Comunica também que foi feita a habitual articulação entre as escolas e a operadora TML, prestadora de serviço público de transporte rodoviário, de forma a combinar horários dos transportes e de entrada e saída das escolas.

No que se refere aos Circuitos Especiais de Transportes, menciona que será assegurado o transporte de 33 alunos com necessidades educativas especiais para as escolas do concelho e o transporte de 16 alunos residentes no concelho, mas que frequentam escolas de referência fora do concelho de Palmela, mantendo-se, à data, os números do ano letivo anterior. Partilha que a despesa estimada com os Circuitos Especiais de Transportes é de 890 550€

Realça que, neste ano letivo, o fornecimento de Refeições Escolares será assegurado por um novo prestador de serviços (ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.), mantendo-se, contudo, as mesmas regras e procedimentos do ano letivo anterior.

Dá nota que a principal novidade deste contrato é a disponibilização de uma ementa “Grab and Go”, para os alunos do 3º ciclo, ensino secundário e profissional, passando a ser possível a

estes alunos levantarem a refeição e levá-la consigo, sendo esta uma opção rápida e apelativa e nutricionalmente equilibrada, que pretende ir ao encontro da preferência destes alunos.

Destaca que o Programa de Alimentação Escolar prevê o fornecimento de 3.802 refeições diárias da educação pré-escolar ao ensino secundário, a um custo unitário 3,08€ + IVA (13%), sendo a despesa estimada de 2.247.000€.

No fornecimento de Leite Escolar, da Fruta Escolar e do Reforço Alimentar garante que o mesmo está assegurado para todos os alunos do pré-escolar e 1º ciclo, mantendo-se os procedimentos e modo de distribuição do ano anterior, tendo uma despesa estimada cerca de 173.000,00€.

Na Ação Social Escolar (ASE) destaca que aos alunos considerados do escalão A e B da ASE é aplicado um escalão único, indexado ao valor do escalão A. Dá nota da previsão de beneficiários da ASE no concelho, para o próximo ano letivo:

- 296 crianças da educação pré-escolar, o que corresponde a 38,90% do total de crianças que frequentam pré-escolar no concelho. Estas crianças beneficiam de refeição gratuita.
- 923 alunos do 1º ciclo do ensino básico, o que corresponde a 36,60% do total de alunos deste nível.

Realça que estes alunos beneficiam de refeição gratuita e apoio financeiro para material escolar e visitas de estudo (no valor de 40,00€/aluno).

Refere que a despesa estimada com a ASE é de 36.920,00€.

Destaca também que beneficiam da oferta dos cadernos de atividades os cerca de 2.585 alunos do 1º ciclo do ensino básico e 1.300 alunos do 2.º ciclo do ensino básico, sendo a despesa estimada de 127.375 €.

Salienta que será dada continuidade à atribuição de Bolsas de Estudo para apoio ao prosseguimento de estudos, a 100 alunos/as nos níveis de Ensino Secundário Público, Cursos de Especialização Tecnológica - CET- (formação pós-secundária não superior) e Ensino Superior. Aproveita para informar que as candidaturas decorrerão entre 1 de outubro e 15 de novembro, como definido em regulamento próprio, e que a despesa será de 75.000,00€, setenta e cinco mil euros.

Regista a manutenção da delegação da competência da Escola a Tempo Inteiro nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas, que irão manter os procedimentos e a organização das atividades, em articulação com as entidades parceiras (associações de pais e associação local), com uma despesa de 689.700,00€.

Sobre a gestão do Pessoal Não Docente, cujas competências de gestão estão delegadas nos/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas Não Agrupadas (ENA), informa que

se prevê que o Município assegure, no início das aulas (15 de setembro), o cumprimento do rácio em todos os AE e ENA, colocando as Assistentes Operacionais ainda em falta, através da entrada de 1 assistente operacional para Escola Secundária de Palmela (trabalhadora inicia dia 8/09), 1 para AE de Palmela e 1 AE José Maria dos Santos, os quais se aguarda pela 3ª tranche do concurso.

Enfatiza que está a garantir a substituição de assistentes operacionais com ausências superiores a 30 dias+1, sendo que está a decorrer um procedimento concursal para substituição do pessoal não docente com baixas prolongadas.

Refere que esta competência abrange 309 profissionais, entre assistentes técnicos e operacionais, que tem uma despesa estimada de 5.094.200€.

Quanto às intervenções no Parque Escolar refere que se encontram:

Concluídas:

- Colocação de letras identificativas nas EB António Santos Jorge, EB Zeca Afonso, EB João Eduardo Xavier e EB Joaquim José de Carvalho (5.081,13€);
- Requalificação do logradouro do pré-escolar da EB Salgueiro Maia (154.404,28€);
- Requalificação do logradouro do 1º ciclo da EB Joaquim José de Carvalho (230.395,56€);
- Requalificação do logradouro da EB Lagoa da Palha (108.865,49€);
- Projeto para requalificação da copa/cozinha de apoio da EB nº2 Olhos Água (6.027,00€);
- Aquisição de terreno na Palhota para construção da nova escola, a nascente de Pinhal Novo (125.000,00€).
- Reparação da tubagem das condutas na entrada do edifício da EB António Matos Fortuna (5.954,29€).

Em execução:

- Projeto para requalificação da EB Hermenegildo Capelo (levantamento topográfico e projeto no valor global de 107.686,00€);
- Projeto para a requalificação da EB José Maria dos Santos (levantamento topográfico e projeto no valor global de 118.572,00€);
- Projeto para construção de uma nova escola básica, em Palmela (43.050,00€);
- Projeto para requalificação do logradouro da EB Alberto Valente (14.514,00€);

- Obra de beneficiação do polidesportivo e áreas adjacentes da EB José Saramago (obra incluída na OIL Poceirão/Marateca e financiada pelo PRR – projeto e obra no valor global de 258.650,00€);
- Projeto para a requalificação da climatização da EB Aires (12.078,60€);
- Aquisição de terreno para a ampliação da EB Cabanas (189.000,00€ - valor proposto, aguarda resposta);

Em concurso:

- Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para a EB nº1 de Brejos do Assa (10.024,50€);
- Aquisição de rede para bolas para logradouro da EB nº1 de Brejos do Assa (10.000,00€ - valor estimado, aguardamos orçamento);
- Substituição de parede tijolos de vidros por vãos envidraçados, substituição parcial do revestimento do pavimento e manutenção e reparação/conservação parcial de paredes interiores do edifício da EB de Aires (41.500,00€).

Transmite que o investimento com intervenções no Parque Escolar se cifra em 1.440.802,85€.

Ao nível do apetrechamento, destaca que o Município adquiriu mobiliário escolar para a nova sala de Ensino Estruturado, a abrir no ano letivo 2025/2026, na EB Zeca Afonso e material didático para a referida sala, bem como, para o JI Olhos de Água e sala de pré-escolar da EB Cabanas, com uma despesa de 4.038,58€.

Menciona que se procedeu à elaboração e divulgação do Guia Municipal de Apoios Socioeducativos, onde se pretende informar, esclarecendo os encarregados de educação, sobre os apoios socioeducativos disponibilizados pelo Município e o modo de acesso aos mesmos.

Faz referência à manutenção da disponibilização das candidaturas a Ação Social Escolar, Escola a Tempo Inteiro, Transportes Escolares, e Ementas para Necessidades Alimentares Diferenciadas através da Plataforma Eletrónica de Gestão de Educação – SIGA.

Termina, referindo que o investimento anual com Plataforma SIGA e Conta Escolar Pré-Paga é cerca de 69.000€.

. Receção à Comunidade Educativa 2025/2026 – A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que a RCE – Receção à Comunidade Educativa 2025-26 celebra o regresso a um novo ciclo letivo e reforça a «Participação cidadã» como capital maior de todas as gerações, impulsionada pelos 50 anos da Constituição da República Portuguesa, expoente máximo e aglutinador das Conquistas de Abril, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Carta das Cidades Educadoras e o PEL - Projeto Educativo Local de Palmela.

Informa que, de setembro a novembro, múltiplas atividades sublinham a interação entre a Escola e a comunidade, as oportunidades e os desafios de um território urbano–rural, a uma escala global e numa dimensão multicultural.

Neste âmbito, destaca a iniciativa «A Escola Somos Nós - Boas vindas à comunidade educativa e Mostra OIL», no dia 18 de setembro, a partir das 18h, na EBS José Saramago, enquadrada pela Operação Integrada Local Poceirão Marateca/Projeto financiado ao abrigo do PRR.

Refere que o arranque do ano letivo fica ainda marcado pelo lançamento de mais uma edição do Caderno de Recursos Educativos, assumindo a articulação entre a Escola e a Comunidade como uma oportunidade para uma educação inclusiva e de qualidade, que reúne recursos e projetos municipais, entre outros, nas mais diversas áreas temáticas como: Sustentabilidade; Atividade Desportiva; Cidadania e Participação; Educação Pela Arte; Igualdade de Género e Não Discriminação; Juventude; Segurança.

Deixa o convite a muitas práticas e experiências!

O **Sr. Presidente** questiona da possibilidade da **Sra. Vereadora Maria João Camolas** de disponibilizar a calendarização da Carta Educativa.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que relativamente à Carta Educativa a mesma já teve uma pré-apresentação no Conselho Municipal de Educação, sendo que está prevista é a sua aprovação em Conselho Municipal de Educação, em reunião a realizar no próximo dia 23 de setembro. Dá nota que será depois colocada na plataforma do IGeFE (Instituto de Gestão Financeira da Educação) e, depois a sua aprovação, será apresentada em reunião de Câmara Municipal também para aprovação e, posteriormente, submetida a deliberação em Assembleia Municipal.

. **Festa das Vindimas** - O **Sr. Presidente** refere que já está em preparação mais uma edição da Festa das Vindimas, a 62.ª, que homenageia a terra mãe de vinhos, o vinho, a vinha, as suas gentes, os vitivinicultores e o associativismo.

Deixa o convite a todos, principalmente para os momentos emblemáticos como a Pisa da Uva, a bênção do 1.º Mosto, o Cortejo dos Camponeses, o Cortejo das Vindimas.

Partilha igualmente que passaram a articular com a Associação da Festa das Vindimas a realização do Encontro Anual de Folclore, onde investiram e que reforça a programação do evento, para além do papel imprescindível das Filarmónicas Centenárias que vão subir ao palco com artistas de renome, num modelo de espetáculos muito apreciado, juntando os valores locais aos nacionais e internacionais do mundo da música.

Deixa os votos dos melhores sucessos.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Raul Cristóvão e Roberto Cortegano

_ Saudação à Comunidade Educativa - O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** cumprimenta todos os presentes e começa por agradecer a todos a preocupação demonstrada pela sua saúde.

Deixa uma forte saudação a quem é desafiado a trabalhar na escola pública no concelho de Palmela. Considera que o concelho de Palmela é um território educativo de excelência, com boas práticas, com escolas de referência e muitos profissionais, que dão muito para além do que são as suas obrigações profissionais. Saúda todos os que se mantêm no concelho há muitos anos e os que chegam agora ao território educativo e a Palmela. Deixa as boas vindas, com a certeza que se vão sentir bem porque é um território de partilha, de agregar, incluir, de inclusão e um território educativo, que prima pelo sucesso educativo e pelo sucesso da escola pública.

Saúda todos e todas, desde o auxiliar de ação educativa, assistente administrativo, professores, técnicos especialistas que fazem da escola pública uma escola de referência no concelho de Palmela. Saúda ainda as várias direções das escolas, cujo trabalho é extremamente difícil e de grande entrega, os encarregados de educação e alunos.

_ Pintura de passadeiras - O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** cumprimenta todos os presentes e aborda o estado de conservação das passadeiras para peões e da sinalização horizontal no concelho, em particular na freguesia de Pinhal Novo, onde, em diversas ruas de grande movimento, apresentam já um estado de degradação acentuado, carecendo de repintura.

_ Infestação de ratos no Bairro Padre Nabeto - O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** dá nota de uma situação reportada por moradores do Bairro Padre Nabeto, relativa à presença de roedores nas ruas e até no parque infantil, informando ainda que, segundo alguns munícipes, a situação já foi comunicada à autarquia.

_ Verba do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Palmela – O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** questiona o ponto de situação relativo ao Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Palmela. Recorda que foi contratualizada, pelo Governo PS, uma verba no valor de 625 mil euros que, segundo informação do Sr. Presidente, não foi, até à data, transferida para a autarquia. Assinala que, apesar disso, a Câmara Municipal optou por avançar com a construção do Pavilhão. Sublinha que, independentemente dos Governos em causa, a

preocupação deve centrar-se na resposta às necessidades da população de Palmela. Solicita esclarecimento sobre a situação atual, nomeadamente quanto à eventual transferência da referida verba para a Câmara Municipal.

Face às intervenções apresentadas pelos Srs. Vereadores Raul Cristóvão e Roberto Cortegano, são prestados os seguintes esclarecimentos:

O **Sr. Presidente** passa a palavra à **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** para os devidos esclarecimentos.

_ Infestação de ratos no Bairro Padre Nabeto – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho começa por observar que essas questões são reiteradamente colocadas anualmente, sempre no período que estão a fazer as desratizações. Refere que se trata de uma situação normal, à semelhança do que acontece com as baratas, pois, sempre que se aplica o produto, o instinto animal fá-lo começar a fugir, tornando-se muito mais notório e visível. Partilha que são oito campanhas e que, de momento, existe uma a decorrer.

O **Sr. Presidente** acrescenta que está a decorrer entre os dias 1 a 9 de setembro.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** solicita ao **Sr. Vereador Roberto Cortegano** que, caso consiga identificar a rua em causa, envie a identificação por e-mail, para a situação poder ser comunicada à empresa responsável, no sentido de se proceder a um reforço da intervenção. Refere ainda que se trata de um procedimento habitual, uma vez que, após comunicação dos munícipes e estando já confirmada a aplicação inicial, pode ser efetuado um segundo reforço.

_ Pintura de passadeiras – O Sr. Presidente informa que tem estado a decorrer a primeira empreitada do ano. Dá nota que foi em Pinhal Novo onde houve o maior número de passadeiras já intervencionadas, precisamente nos eixos prioritários – acessos a escolas e equipamentos – bem como as que estavam em pior estado. Refere que outras vão ser ainda limpas, repavimentadas e serão posteriormente pintadas. Transmite que a empreitada circulou por outras freguesias, sendo que estará prestes a arrancar uma fase na Quinta do Anjo.

Informa igualmente que está em preparação de uma nova empreitada, na sequência de uma alteração permutativa votada por maioria em reunião de Câmara Municipal, para poder fazer um segundo reforço. Realça que as questões das passadeiras junto a escolas e equipamentos estão feitas. Partilha que a segunda empreitada ficou deserta e está a ser preparado um ajuste direto com uma empresa que tem disponibilidade para avançar com o trabalho no imediato.

Assume que, dentro da verba disponível, vão procurar dar atenção às passeadeiras que estão em pior estado.

Solicita ao **Sr. Vereador Roberto Cortegano** que, se houver alguma situação, lhe possa fazer chegar, para poderem analisar e perceber se está incluída na segunda empreitada.

_ Verba do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Palmela – O Sr. Presidente informa que já trouxeram a reunião de Câmara Municipal a atualização do acordo/protocolo, onde o atual Governo entendeu que já havia expirado o prazo para poder proceder à publicação da portaria, porque não viu enquadramento para fazer a portaria de extensão de encargos passados tantos anos. Lembra que, desde 2022, a verba devia ter entrado e refere que estão a aguardar a publicação e transferência do dinheiro. Partilha que a formalidade encontrada pelo atual Ministro que era necessário atualizar, já foi ultrapassada e suprida em termos administrativos e jurídicos, pelo que, agora, é necessário o Governo publicar e pagar.

Observa que estavam a contar com essa verba para fazer uma alteração modificativa no próximo dia 17, para poderem fechar o mandato e deixar o final do ano devidamente planeado e tranquilo do ponto de vista financeiro e orçamental.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 1 – Aceitação de doações

PROPOSTA N.º GAP 01_18-25:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse sentido, duas empresas responderam ao apelo da autarquia para contribuir com a doação de bens para apoio à população da Ilha de S. Vicente (Cabo Verde) devastada após uma recente intempérie.

Assim, propõe-se, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara aprove a aceitação das presentes doações.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Intermarché Superpalmela NIF:507545362	Bens alimentares (óleo para culinária)	Cooperação Internacional Apoio a S. Vicente (Cabo Verde)	798,40 € (Setecentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos)
Makro Cash & Carry Portugal SA NIF:502030712	Bens alimentares não perecíveis	Cooperação Internacional Apoio a S. Vicente (Cabo Verde)	981,25 € (Novecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos)
			Total: 1779,65 € (Mil setecentos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos)

»

Sobre a proposta Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e abertura de período de Consulta Pública, numerada GPE 02_18-25, intervém:

O **Sr. Presidente** informa que está a decorrer, no Concelho, uma campanha de angariação de bens e de mobilização da comunidade. Aproveita para deixar o convite à participação na sessão no próximo sábado, pelas 17 horas, que inclui a exibição de um filme sobre Cabo Verde, com a presença de Rui Tândinha e dos Srs. Presidente da Cidade da Praia e de São Filipe, da Ilha do Fogo. A iniciativa tem carácter solidário, apelando à população e aos convidados para que, além de assistirem ao filme e ao debate sobre Cabo Verde, possam contribuir com bens para doação, os quais estão a ser reunidos na PlayPiso, a fim de serem contabilizados e enviados.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Gabinete de Planeamento Estratégico

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas.

PONTO 2 – Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística” e abertura de período de Consulta Pública

PROPOSTA N.º GPE 01_18-25:

«Com a publicação da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e

do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi reforçado o que já decorria do consagrado na anterior Lei de Bases (aprovada pela Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), normativos legais que impõem, de forma clara inequívoca que os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM), devem assegurar princípios de equidade e justa repartição de benefícios e encargos, conforme decorre da alínea f) do artigo 3.º da LBGPPSOTU e dos artigos 176.º a 183.º do RJIGT.

Neste quadro legal a proposta de revisão do PDM, submetida às deliberações da Câmara Municipal de 10 e 30 de julho de 2025, estabelece, no seu Regulamento, um capítulo sobre “Perequação de Benefícios e Encargos”, no qual são definidos os princípios e orientações gerais preconizados pelo Plano sobre esta matéria, tornando, porém, necessária, regulamentação complementar para criação de um “Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, o qual tem como objetivo a operacionalização de processos perequativos, garantindo a capacidade de gestão das compensações (em espécie ou monetárias) e a previsão de afetação de áreas a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes de uso público.

Tendo como objetivo dotar o PDM em revisão da regulamentação que estabeleça os necessários mecanismos para a execução e gestão, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 16 de julho de 2025, dar início ao procedimento de elaboração do “Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, com a consequente abertura do período de constituição de interessados pelo período de 15 (quinze) dias (úteis) a contar da publicitação, afixada pelo Edital n.º99 DAFRH-DAAG/2025 entre 24 de julho e 13 de agosto, e ainda no sítio do Município de Palmela na Internet, período que decorreu sem ter sido apresentada qualquer manifestação de interesse.

O projeto de regulamento agora apresentado como Anexo à presente proposta teve em consideração os contributos apresentados pelo Departamento de Administração Urbanística e pelo Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, o qual poderá ainda vir a ser objeto de alterações decorrente de eventuais sugestões que venham a ser apresentadas por interessados.

Neste contexto, atentos aos fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25 e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea f) do artigo 3.º da LBGPPSOTU e dos artigos 176.º a 183.º do RJIGT, que impõem o estabelecimento de mecanismos de perequação nos planos municipais de ordenamento do território, e não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, desencadeado através do Edital nº99 DAFRH-DAAG/2025, em cumprimento do disposto no art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da

deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de julho de 2025, a constituição de quaisquer interessados, propõe-se que:

- a) A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de regulamento do “Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
- b) Submeter a proposta a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do novo CPA, na redação em vigor, para recolha de sugestões, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, nos Serviços de Atendimento Municipal ou por correio eletrónico para:
regulamentoscomplementarespdm@cm-palmela.pt;
- c) Submeter a proposta, após consulta pública, a deliberação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), n.º 1, artigo 33.º, ambos do RJAL;

Mais se propõe que caso da consulta pública não resultem alterações ao presente projeto, se considere o mesmo aprovado pela Câmara e, assim, apto à submissão a deliberação pela Assembleia Municipal.»

PONTO 3 – Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e abertura de período de Consulta Pública

PROPOSTA N.º GPE 02_18-25:

«Com a publicação da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi reforçado o que já decorria do consagrado na anterior Lei de Bases (aprovada pela Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), normativos legais que impõem, de forma clara inequívoca que os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM), devem assegurar princípios de equidade e justa repartição de benefícios e encargos, conforme decorre da alínea f) do artigo 3.º da LBGPPSOTU e dos artigos 176.º a 183.º do RJIGT.

Neste quadro legal a proposta de revisão do PDM, submetida às deliberações da Câmara Municipal de 10 e 30 de julho de 2025, estabelece, no seu Regulamento, um capítulo sobre “Perequação de Benefícios e Encargos”, no qual são definidos os princípios e orientações gerais preconizados pelo Plano sobre esta matéria, tornando, porém, necessária, regulamentação

complementar que verse, de forma detalhada, nomeadamente, quanto à aplicação e cálculo de taxas urbanísticas devidas em cada operação; quanto às isenções e reduções; e quanto à determinação dos valores de compensação.

Tendo como objetivo dotar o PDM em revisão da regulamentação que estabeleça os necessários mecanismos para a execução e gestão, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 16 de julho de 2025, dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas”, com a consequente abertura do período de constituição de interessados pelo período de 15 (quinze) dias (úteis) a contar da publicitação, afixada pelo Edital n.º100 DAFRH-DAAG/2025 entre 24 de julho e 13 de agosto, e ainda no sítio do Município de Palmela na Internet, período que decorreu sem ter sido apresentada qualquer manifestação de interesse.

O projeto de regulamento agora apresentado como Anexo à presente proposta teve em consideração os contributos apresentados pelo Departamento de Administração Urbanística e pelo Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, o qual poderá ainda vir a ser objeto de alterações decorrente de eventuais sugestões que venham a ser apresentadas por interessados.

Neste contexto, atentos aos fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25 e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea f) do artigo 3.º da LBGPPSOTU e dos artigos 176.º a 183.º do RJIGT, que impõem o estabelecimento de mecanismos de perequação nos planos municipais de ordenamento do território, e não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, desencadeado através do Edital nº100 DAFRH-DAAG/2025, em cumprimento do disposto no art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de julho de 2025, a constituição de quaisquer interessados, propõe-se que:

- a) A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de regulamento “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas”, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
- b) Submeter a proposta a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do novo CPA, na redação em vigor, para recolha de sugestões, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no Largo do Município, 2954-001 Palmela, nos Serviços de Atendimento Municipal ou por correio eletrónico para:
regulamentoscomplementarespdm@cm-palmela.pt;

- c) Submeter a proposta, após consulta pública, a deliberação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), n.º 1, artigo 33.º, ambos do RJAL;

Mais se propõe que caso da consulta pública não resultem alterações ao presente projeto, se considere o mesmo aprovado pela Câmara e, assim, apto à submissão a deliberação pela Assembleia Municipal.»

Sobre as propostas Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística” e abertura de período de Consulta Pública, numerada GPE 01_18-25 e Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e abertura de período de Consulta Pública, numerada GPE 02_18-25 intervêm:

O **Sr. Presidente** informa que as presentes propostas são necessárias para a atualização do atual regulamento, da qual faz parte da proposta número 5, sobre alteração ao Regulamento de Tabelas e Taxas municipais -, que trazem, porque o que vigorar primeiro e segundo uma norma transitória onde se propõe a alteração do que está em vigor, com a atualização do número 5, é o que será aplicado. Realça que tiveram esse cuidado para não deixar nenhum “vazio” regulamentar, que possa ser provocado por qualquer atraso ou não de aprovação.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes e recorda que votou contra a revisão do Plano Diretor Municipal, o que não quer dizer que não estivesse a 100% contra todas as disposições do próprio documento. Refere que uma das questões que está de acordo é com a instituição da perequação. Recorda também que, quando foi Vereador do Urbanismo na Câmara Municipal de Palmela, nos anos 90, ainda com o arquiteto Jorge Silva, fizeram as primeiras experiências de implementação no início da Urbanização de Aires. Concorda ser um processo complexo e, do ponto de vista de justiça social, considera ser fundamental colocar a funcionar esse processo da perequação, independentemente da sua complexidade. Observa existir alguma dificuldade dos particulares em aceitar esse grau de complexidade.

Quanto à segunda proposta, refere que o trabalho teve por base, não só, tudo o que foi feito pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, o Arq. Nuno Moita, mas também pelo arquiteto Jorge Carvalho, que considera ser um dos grandes especialistas a nível nacional nestas matérias.

Informa que irá votar favoravelmente as duas propostas.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** refere que, segundo entendeu, estão perante dois regulamentos a serem aplicados sobre o PDM que está em revisão e que foi chumbado na Assembleia Municipal. Recorda que o PSD votou, em ambos os órgãos, contra o PDM, sendo, por isso, coerente e sincronizado. Transmite que uma das questões que criticam está relacionada com o sistema de perequação e a fórmula como é aplicado no PDM que foi apresentado. Neste sentido, considera que não faz qualquer sentido votar favoravelmente ou abster-se nas presentes propostas.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** considera ser uma área complexa, difícil e sensível, pois, embora não estivesse a exercer as funções de Vereador, foi acompanhando o processo e tem muitas dúvidas que continuam a não ver resolvidas. Técnica e teoricamente, lembra-se de, há muitos anos, ouvir falar de ser necessário a perequação e de existir alguma justiça no ordenamento do território, para, dessa forma compensar uns em detrimento de outros, acabando também com a especulação e reduzindo as diferenças, tendo em vista alcançar um equilíbrio económico e social na gestão territorial. Não concorda com os valores padrão, pois considera que o território é heterogéneo e necessita de valores diferenciados e mais baixos.

Refere que existem questões que o PS colocou como a matriz e o acompanhamento, para que todos possam perceber melhor a gestão do Fundo, a aplicação das taxas e como o Fundo se articula com outros programas que já estão em execução. Observa que existem muitas questões que se levantam, pelo que tem muitas dúvidas em relação à votação dos documentos. Assume que estaria indiciado para votar contra os mesmos, contudo são documentos que vão a discussão pública e espera, nessa altura, apresentar uma ou outra proposta.

Nesse sentido, refere que irá abster-se, para dar espaço à discussão pública e existirem transformações que vão de encontro do que é a sua perspetiva quanto a este regulamento, que considera fundamental na estratégia de gestão do território, transversalmente ao desenvolvimento económico, ambiental e um conjunto de fatores dos quais não podem ficar para trás em relação aos concelhos vizinhos, à Área Metropolitana de Lisboa e à Península de Setúbal.

Considera ainda que é fundamental que as propostas devem ter em conta as realidades do território, os recursos endógenos, mas também o que tem à volta que, cada vez, tem mais importância. Menciona que estão num território altamente competitivo, quer no capítulo da atração de investimento, quer na atração de população jovem e qualificada, pelo que é necessário ter muito cuidado e mais capacidade de diálogo entre todos, para que se possa estar de acordo em quais são os valores fundamentais, de forma a que se possa garantir tudo o que referiu anteriormente. Observa que está em causa o futuro e recorda que se andou anos a falar sobre o Plano Estratégico para Palmela, pelo que não tem dúvidas que, se o plano existisse, teria sido mais fácil a tomada de decisões em termos do Plano Diretor Municipal.

Quanto ao Plano Diretor Municipal, valoriza o trabalho dos técnicos e a coordenação feita. Sobre as opções políticas levanta-lhe algumas dúvidas, pelo que tentará participar, enquanto cidadão, na discussão pública para que possam, na sua perspetiva, poder valorizar o documento com o que considera ser o mais importante, de forma a ir ao encontro e compreensão das pessoas.

Termina referindo que irá abster-se para que o espaço de discussão pública possa trazer melhorias substantivas aos dois regulamentos.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** começa por clarificar que a sua intervenção é no seguimento das palavras do **Sr. Vereador Raul Cristóvão**, não deixa de ser apenas complementar, mas também traduz o livre pensamento que o Partido Socialista tem tido, nos vários órgãos, em relação às análises que os seus elementos vão fazendo deste processo, não impondo disciplinas nem pensamentos pré-feitos. Considera que tem sido um processo de construção, que a autarquia disponibilizou todos os meios, inclusive com outros órgãos da Assembleia.

Refere que se vão abster nas propostas, pelo facto de não serem os regulamentos do Partido Socialista e de existirem questões concretas que gostariam de ver no articulado final.

Transmite que, juntando as questões que incluem alguns princípios que o Partido Socialista tem e que o **Sr. Vereador Raul Cristóvão** reforçou, existem questões mais específicas que gostariam de ver resolvidas numa discussão pública. Sugere que, em relação às prioridades de investimento do Fundo, no articulado final do regulamento possa existir um quadro anual de prioridades, alinhado com o programa de execução do PDM. Também em relação ao regulamento do Fundo, considera que não se perderia se existisse um mecanismo próprio de participação, com uma apresentação pública anual do plano de aplicações do Fundo, alguma ligação de propostas cidadãs e o relatório de execução publicado nos documentos oficiais da autarquia. Relativamente à participação, divulgação e canais de comunicação, observa que é diferente ter uma informação dentro de um relatório de contas, ou anexo, do que existir um processo de comunicação e participação mais direto para o cidadão, numa compreensão mais fácil, ao invés de um documento que, por si, já tem muitas páginas.

Considera ainda a obrigação de existir no regulamento um simulador definido para execução, pois o mesmo, no entender do Partido Socialista, é fundamental para a compreensão do processo, pois a dificuldade das contas faz perder a perceção do processo bem como da justiça que o mesmo trás. Menciona a facilidade de estar em casa e, através do simulador, aceder a essas informações, situação que facilita.

Realça que todas as sugestões são no sentido de facilitação do público e do entendimento, que pressupõe ser uma etapa anterior à participação.

Termina, referindo que não têm nada de estrutural contra os regulamentos, mas, perante as pequenas dificuldades, voto da bancada do Partido Socialista será de abstenção.

O **Sr. Presidente** agradece as intervenções e refere que, relativamente a algumas questões suscitadas, as dúvidas que lhes têm chegado por parte das bancadas, em particular da bancada do Partido Socialista, que sempre afirmou que gostava que tivesse havido mais tempo e mais possibilidade de trabalho, interação e discussão na matéria, têm sido devidamente respondidas, de forma taxativa e objetiva. Apela para que haja alguma tranquilidade. Recorda o **Sr. Vereador Raul Cristóvão** o antigo Vereador Fonseca Ferreira que, durante muito tempo, suscitou a necessidade de existirem estes regulamentos, nesta metodologia e processos. Refere igualmente que o Fundo de Compensação para a Sustentabilidade irá ter uma contabilidade autónoma, uma prestação de contas e uma monitorização. Esclarece que ao estar monitorizado e afeto a opções estratégicas, não só para remunerar os encargos e benefícios da perequação, mas também para as ações estratégicas, tudo é do escrutínio do Município e da deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, que são os órgãos que vão aprovar as obras.

Lembra que Plano Diretor Municipal tem um conjunto de ações estratégicas, com orçamentos, cronogramas e calendarizações, mas a Câmara Municipal e, em particular a Assembleia Municipal, que é o órgão deliberativo por excelência da aprovação dos orçamentos e investimentos, é que vai ter a possibilidade de decidir, situação que é clara no regulamento. Considera que não necessitam de listar para já e que o mecanismo de participação, que também advogam para muitas situações, pode ser pernicioso, pelo que não convém estar no regulamento. Dá nota que o Fundo se destina a determinadas matérias estratégicas e que a participação é sempre possível, por via da audição das expectativas da população de determinado local, sendo depois também possível, através de quem tiver a legitimidade política, nos órgãos, para se comprometer, nos planos de investimento e orçamento na consecução da coisa.

Transmite que vai ser na prestação de contas, com a parte do deve, do haver e opções estratégicas, situação que considera fundamental regulamentar, pois, tudo o resto, existe espaço para qualquer executivo municipal criar depois outros mecanismos que venham a influenciar a decisão e a afetação desses fundos.

Considera que o simulador, em abstrato, para a grande regra é factível, e informa que não o vão concretizar antes do regulamento estar aprovado. Lembra que já tiveram oportunidade de demonstrar a alguns eleitos, que apresentaram ensaios, como é feito.

Observa que a diversidade do território e das condições de edificabilidade e de investimento em determinadas zonas, também têm um conjunto de nuances que requerem uma análise técnica com o respetivo apoio.

O **Sr. Presidente** partilha que foi feito *benchmarking* ao longo de todo o processo, onde conheceram um conjunto de municípios que tem regulamentos e já aplicam a perequação há alguns anos, diferentes ou diferenciadas por zonas com as suas justificações. Assume que provocam desigualdades e vão um pouco contra o princípio da perequação e da repartição justa dos benefícios e encargos, pelo que muitos têm estado a ser experimentados e vão ser revistos. Faz referência ao Professor Jorge Carvalho, que trabalha com municípios de norte a sul do país de vários quadrantes políticos. Realça que, em Palmela, a opção política é de cumprir a lei, nomeadamente o que está previsto na Lei de Bases há muitos anos, sendo que o país é que tem sempre muita dificuldade em regulamentar.

Considera tratar-se de uma oportunidade e que vão aguardar os contributos da discussão pública, de todos os cidadãos interessados, de munícipes, dos que não são munícipes, mas que são investidores, as dúvidas e propostas, sendo tudo analisado no relatório final antes de voltar a submeter aos órgãos.

Observa que abrir a discussão pública é muito importante, que vão ter muitos interessados a quererem dar contributos pelas questões que lhes têm chegado de munícipes e da própria bancada do Partido Socialista, que tem tido interesse em problematizar pela positiva a presente matéria tal como outras do Plano Diretor Municipal.

Passa à votação de ambas as propostas.

Submetida a proposta Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística” e abertura de período de Consulta Pública a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do PS e os votos contra do PSD. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Aprovação do projeto de “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e abertura de período de Consulta Pública a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do PS e os votos contra do PSD. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – 8.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025/2029

PROPOSTA N.º DAFRH 01_18-25:

«A 8.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025-2029 tem as seguintes finalidades:

1. Reforço da ação «Reabilitação do Edifício da Antiga Sede do C. D. Pinhalnovense», de modo a permitir a realização de Obra de contenção das fachadas;
2. Reforço da ação «Reabilitação de muros e maciços», de modo a permitir a realização de diversas intervenções urgentes;
3. Reforço da ação «Manutenção, renovação e reforço de sinalização vertical», para aquisição e instalação equipamento de controlo de velocidade para troços críticos;
4. Reforço da ação «Parque Verde Urbano de Pinhal Novo» em 2026, para lançamento de projeto e candidatura a fundos comunitários;
5. Efetuar acertos em ações cofinanciadas por fundos comunitários, em resultado da reprogramação física e/ou financeira de operações aprovadas, e respetivas correções na receita, com maior expressão na ação «Estratégia Local de Habitação: construção de 21 fogos na Rua Hermenegildo Capelo em Águas de Moura (em terreno adquirido)».

Foram ainda introduzidos outros acertos de menor expressão nos documentos em apreciação.

O total do Orçamento após a 8ª Alteração Permutativa é de 99.259.752,44 € (noventa e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), o que representa um decréscimo de 1,3 % relativamente ao Orçamento atual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, propõe-se a aprovação da 6.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025-2029.»

Sobre a proposta 8.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025/2029, numerada DAFRH 01_15-25, intervém:

O **Sr. Presidente** acrescenta que, com esta alteração e devido à reprogramação prevista para 2026, haverá uma redução de 1,35 % em relação ao orçamento atual. Explica ainda que não seria realista aplicar esses valores já em 2025, pelo que a execução passará para 2026.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do PSD e do MCCP. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Aprovação final

PROPOSTA N.º DAFRH 02_18-25:

«Na sequência de aprovação em reunião pública realizada em 16 de abril de 2025, o Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipal foi submetido a consulta pública, que decorreu entre 21 de maio e 4 de julho de 2020.

Conforme consta do relatório da consulta pública, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, não foram recebidos contributos de entidades externas, contudo, os serviços propuseram algumas alterações que merecem acolhimento.

As alterações propostas incorporadas nesta fase não desvirtuam as opções matriciais do regulamento e do projeto submetido a consulta pública, nem importam relevante reflexo financeiro para a Autarquia e mantêm o respeito pelos princípios orientadores e métodos de cálculo assumidos na fundamentação económico-financeira aprovada em 2010, assim como princípios consagrados legalmente, designadamente o princípio da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, correspondendo ao custo do serviço público local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

Neste contexto, atentos aos fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do art.º 25 e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 15.º e 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do artigo 3º, 6º e 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RG TAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, nas redações atualmente em vigor, propõe-se:

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto retificado de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, incorporando os contributos internos dos serviços, consubstanciado no aditamento, ao projeto inicial de alteração do teor do n.º 35 do artigo 9.º e do artigo 11º do Regulamento, assim como retificações em alguns números e alíneas na Tabela essencialmente ao nível do Capítulo X, conforme anexo I à presente proposta, "Projeto Retificado de Alterações ao Articulado do Regulamento e Tabela de Taxas;
2. Considerando que as propostas de alteração não desvirtuam as opções matriciais do regulamento e do projeto submetido a consulta pública, nem importam relevante reflexo financeiro para a Autarquia, propõe-se que a nova versão do projeto de regulamento seja dispensada de consulta pública prevista e de imediato submetida à apreciação e votação pela Assembleia Municipal nos termos do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, ambos do RJAL.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 6 – Licenciamento de operação de loteamento de reconversão da AUGI a Norte dos Olhos de Água – Abertura do período de discussão pública – N.º Processo: L-7/03 – Local: Rua da Escola, Olhos de Água – Freguesia de Quinta do Anjo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_18-25:

«Pelo requerimento n.º 858/2019 foi apresentado pedido de licenciamento de operação de loteamento referente ao processo de reconversão urbanística da AUGI a Norte dos Olhos de Água, por iniciativa dos comproprietários, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 4º, da Lei 91/95, de 2 de setembro (LAUGI) na redação à data em vigor, inserido no processo L-7/03.

A pretensão incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 9198/20130614, inscrito na matriz predial urbana rústica sob o artigo n.º 10, Secção E, da freguesia de Quinta do Anjo, com uma área total de 19.250 m².

A área de intervenção da operação de loteamento insere-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, em Espaços de Recuperação e Reconversão Urbanística – Áreas Fracionadas em Avos, Espaços Agro- florestais – Cat. II e em Espaços Naturais (área afeta à Reserva Ecológica Nacional – REN), sendo ainda atravessado por uma linha de água na extrema poente do prédio.

A proposta de ocupação com lotes e espaço de circulação viária e pedonal incide apenas na área classificada como Espaços de Recuperação e Reconversão Urbanística – Áreas Fracionadas em Avos.

À data o procedimento urbanístico encontra-se corretamente instruído, nos termos do n.º 1 do Artigo 18º da LAUGI, respeita as normas regulamentares aplicáveis previstas no PDM e REUMP (conforme devidamente exposto no parecer técnico produzido), estando assim em condições de ser sujeito a deliberação municipal, devendo, conforme determinado pelo n.º 7 do artigo 24º da LAUGI, com remissão para o n.º 2 do artigo 4º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) ser previamente sujeito a Discussão Pública.

A Discussão Pública tem por objeto o projeto de loteamento, (cuja planta de localização e planta síntese se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante) que deve ser acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres emitidos pelas entidades exteriores ao município.

Face ao exposto, nos termos do disposto n.º 7 do artigo 24º da LAUGI, conjugado com os n.º 2 e 3 do artigo 4º do RUEMP, e ainda com o artigo 89º do RJIGT (DL 80/2015 de 14 de maio), propõe-se a abertura do período de discussão pública da operação de loteamento de reconversão urbanística da AUGI a Norte dos Olhos de Água, com a duração de 15 dias, após publicação em Diário de República e publicitação nos restantes meios de comunicação social previstos.

Conforme decorre do n.º 6 do suprarreferido artigo 89º do RJIGT, caso da ponderação sobre os resultados da discussão pública resultem alterações à proposta, a câmara municipal divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, devendo ser elaborada a versão final da proposta de loteamento, para aprovação.

Caso da participação pública decorrida não resultem alterações à proposta, mais se propõe que a mesma seja considerada aprovada pela CMP.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas.

PONTO 7 – Processo Disciplinar n.º 06/2025 - Decisão

PROPOSTA N.º DASU 01_18-25:

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Processo Disciplinar n.º 07/2025 - Decisão

PROPOSTA N.º DASU 02_18-25:

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 9 – Concurso Público para a empreitada “Infraestrutura do Bairro José Maria dos Santos – Pinhal Novo” - Adjudicação.

PROPOSTA N.º DASU_DIVEP 01_18-25:

«A Câmara Municipal aprovou o lançamento de concurso público para a empreitada “Infraestruturas do Bairro José Maria dos Santos – Pinhal Novo”, tendo, como principal objetivo, o desenvolvimento de estratégias, incluindo ações e medidas, para dar continuidade ao trabalho do município em matéria das Acessibilidades.

Feita a análise de propostas, verifica-se que apenas uma empresa apresentou proposta, tendo por isso sido elaborado o projeto de decisão pelo júri, o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Assim, com respaldo no disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 23º, e na alínea f), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no n.º 1, do art.º 73º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Aprove, com respaldo na alínea a), do n.º 2, do artigo 70º, conjugado com a alínea d), do n.º 2, do artigo 146ª, do CCP, a exclusão dos concorrentes n.º 1 – Domingos da Silva Teixeira, S.A.; n.º 2 – Mota-Engil ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos S.A. e n.º 3 – CORDIVIAS – Engenharia, Lda., por terem apresentado declaração em como não é possível apresentar proposta, em virtude de “o preço ter excedido o preço base fixado no respetivo procedimento”.
2. Aprove a admissão da proposta n.º 4 – Bárbara & Bárbara. Construções, Lda., identificada no quadro constante no projeto de decisão.
3. Autorize o registo do compromisso no valor de 926.184,70€ (novecentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro euros e setenta centavos) com o código do plano 3.3.1.05.003 (ação do plano 2024 I 17) e rubrica orçamental 03.04/07.01.04.01. O registo prévio foi

autorizado pelo Sr. Presidente, para apresentação da presente proposta à Câmara Municipal o qual se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta. A despesa deve ser afeta na sua totalidade ao orçamento para o ano de 2025;

4. Autorize o estorno da verba de 73.815,30 € (setenta e três mil oitocentos e quinze euros e trinta cêntimos), que resulta da diferença entre o valor do cabimento aprovado para este procedimento e aquele que agora se propõe comprometer.
5. Aprove a adjudicação da referida empreitada à empresa Bárbara & Bárbara – Construções Lda., pelo valor da sua proposta de 873.759,15 € (oitocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos), que acrescido do valor de 52.425,55 € (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente ao IVA à taxa legal em vigor, perfaz o valor total de 926.184,70 € (novecentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos), pelo prazo de 180 dias;
6. Aprove a alteração do prazo indicado na cláusula 9ª do caderno de encargos do procedimento uma vez que, por lapso foi indicado o prazo de 90 dias na referida peça do procedimento, em vez de 180 dias para execução da obra;
7. Designe Ana Inês Pelixo Naires, Técnica Superior da DIVEP, como gestora do contrato, de acordo com o artigo 290-A, do CCP;
8. Designe Jorge Manuel Martins Simplício, Técnico Superior da DIVEP, como coordenador de segurança em obra, de acordo com o n.º 3 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2023 de 29 de outubro.
9. Aprove a minuta do contrato, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 10 – Atribuição de apoio financeiro e logístico à APPACDM, no âmbito do ExpressArt.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_18-25:

«Considerando que:

- a APPACDM é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, vocacionada, primordialmente, para a área da deficiência intelectual, com sede em Setúbal, criada a 2 de

maio de 1983, que intervém com mais de mil cidadãos e suas famílias, através de ações e dinâmicas desenvolvidas nos mais diversos contextos e parcerias, dispondo de 26 valências e projetos;

- esta instituição promove o ExpressArte, um festival que anualmente reúne os seus utentes e funcionários, e também a comunidade em geral, apostando na formação artística de qualidade, mostrando as capacidades artísticas das pessoas com deficiência, com apresentações criativas promotoras da sua autonomização e dignidade;
- a autarquia, desde uma fase muito inicial, acompanha e acarinha este festival de encontros, inclusivo e participado, contribuindo com apoio logístico, e logo, para o sucesso de cada edição do ExpressArte;
- para a sua 27ª edição, agendada para maio de 2026, esta IPSS solicita o apoio financeiro e logístico do município, prevendo-se a apresentação pública do trabalho realizado desde janeiro nos vários C.A.C.I. (Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão), designado por “Mostra da Casa”, com dois dias de espetáculos a apresentar no Cineteatro S. João;

propõe-se, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 700,00 € (setecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas decorrentes do referido Festival.
2. A cedência gratuita do Cineteatro S. João, em dois dias a definir, com um valor estimado de 1 000,00 € (mil euros).
3. A cedência gratuita de transporte para a visita, por uma turma do concelho, à Quinta da Serralheira, bem como transporte para os utentes, com um valor estimado de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros).

Código Orçamental: 0603/040701

Código GOP: 2.3.2.01.001 – 2014 A 40»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Habitação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 11 – Constituição de direito de superfície a favor da CoopHAnjo – Cooperativa de Habitação e Construção, CRL, para construção de habitação a custos controlados na freguesia de Quinta do Anjo

PROPOSTA N.º DECS_DH 01_18-25:

«Considerando que:

- foi deliberada, em Reunião de Câmara de 18 de junho de 2025 e de Assembleia Municipal de 26 de junho de 2025, a desafetação do domínio público municipal e afetação ao domínio privado de uma parcela de terreno com 710,20 m², sita no gaveto formado pela Rua José Carvalho Braga com a Rua José Vicente Ferreira, na freguesia de Quinta do Anjo, que confronta a norte com o edifício designado por Bloco 4, a nascente com domínio público municipal, a sul com Rua José Vicente Ferreira e a poente com Rua José Carvalho Braga, ainda não inscrita na matriz e omissa no registo predial;
- esta desafetação tem como propósito a promoção de Habitação a Custos Controlados (HCC), com viabilidade edificativa definida em 1.050,00 m² de área bruta de construção, correspondendo a uma área de implantação de 350,00 m², em edifício plurifamiliar de três pisos, com o número de fogos dependente das tipologias a adotar nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação;
- aos Municípios compete a promoção da construção de HCC (alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei de Bases da Habitação (LBH), aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro), o que poderão fazer através de diversos instrumentos, nomeadamente da cedência de terrenos para habitação cooperativa (alínea e), do n.º 1, do artigo 27.º, e n.º 2 do mesmo artigo, da LBH);
- atenta a dificuldade na aquisição de fogos para habitação pública na freguesia de Quinta do Anjo, e sendo o Município o proprietário da parcela de terreno acima referida, naquela freguesia, na qual existe uma única Cooperativa de Habitação - CoophAnjo – Cooperativa de Habitação e Construção, CRL – foi possível consensualizar, com a referida cooperativa, a concretização de uma operação habitacional de interesse público, alinhada com os objetivos estratégicos do Município de Palmela em matéria de habitação, nomeadamente a promoção de respostas habitacionais acessíveis, sustentáveis e diversificadas, com envolvimento de entidades do setor cooperativo;
- o Município dispõe de atribuições no domínio da habitação, conforme decorre da alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- o Município está legitimado a afetar terrenos do seu domínio privado a operações habitacionais de interesse público, incluindo a cedência a Cooperativas de Habitação sob a forma de direito de superfície, a título oneroso, conforme alínea e), do n.º 1, do artigo 27.º, e n.º 2 do mesmo artigo, da LBH;

propõe-se, ao abrigo das alíneas g) e o), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição de direito de superfície, a título oneroso, sobre a parcela de terreno acima identificada a favor da

CoophAnjo – Cooperativa de Habitação e Construção, CRL, pessoa coletiva nº 500638772, com sede em Avenida Guerra Junqueiro, 17-A, 2950-552 Quinta do Anjo, pelo prazo de 50 anos, a iniciar na data da celebração da escritura, renovável por uma única vez, por igual período, desde que nisso haja acordo entre as partes, com a finalidade exclusiva da construção de habitação a custos controlados, com o valor - calculado de acordo com as alíneas h) e i), do artigo 13º, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro - de 49.269,64 € (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro centavos) quanto à propriedade do solo, e de 197.078,55€ (cento e noventa e sete mil e setenta e oito euros e cinquenta e cinco centavos), quanto ao direito de superfície, valores a atribuir para efeitos de escritura de direito de superfície, e sujeito ainda às seguintes condições:

1. Que o preço do direito de superfície será pago em espécie, concretamente através da entrega de um fogo inserido no edifício a edificar, para integração no parque habitacional municipal para resposta direta a agregados identificados pelos serviços municipais, no âmbito do concurso público de atribuição de habitações, a realizar após a conclusão da construção e mediante avaliação que determine que o valor corresponde ao preço do direito de superfície, pagamento em espécie este que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão do título de utilização.
2. Que o referido fogo terá, no mínimo, as seguintes características: Tipologia T1.
3. Que o Município exercerá o seu direito de reversão caso a parcela venha a ser utilizada para fim diverso do proposto, não seja cumprido o programa habitacional, ou, decorridos cinco anos sobre a celebração do contrato, a obra não se encontre concluída, exceto se o Município entender que tais circunstâncias decorrem de razões alheias à vontade da CoophAnjo, não havendo nunca direito de indemnização a favor da referida Cooperativa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 12 – Alteração à Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela

PROPOSTA N.º DCDJ 01_18-25:

«A ADREPAL, Lda., foi a empresa constituída pelo Município de Palmela e pela ADREPES – Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal que, durante os últimos 20 anos, geriu o Espaço Fortuna – Artes & Ofícios.

Com a aquisição do património pelo Município de Palmela e com o atual processo de dissolução da empresa, torna-se necessário assegurar a continuidade do funcionamento da atividade desenvolvida no espaço, tal como se prevê na proposta submetida a deliberação na passada Reunião da Câmara de 20/08/2025 e que será submetida a decisão da Assembleia Municipal.

Sendo a produção e venda de peças cerâmicas e a cedência de instalações, atividades desenvolvidas pela ADREPAL, Lda., no Espaço Fortuna – Artes & Ofícios, para além da gestão operacional de todo o equipamento, é necessário salvaguardar a transição das mesmas para o âmbito do Município, pelo que se torna imprescindível incorporar, na Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela, os preços a praticar pela venda dos produtos cerâmicos, pelas cedências de espaços e pelos serviços prestados.

Assim, tendo como base os preços atualmente praticados, em conformidade com a alínea e), do nº1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Alteração à Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e os preços nela constantes.»

Sobre a proposta Alteração à Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela, numerada DCDJ 01_18-25, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** questiona quanto ao aluguer das salas, pois considera que os valores são altos, bem como se existe equilíbrio quanto à oferta do exterior.

O **Sr. Presidente** responde que, de momento, o objetivo da incorporação das tarifas vem na sequência da deliberação que foi tomada, para que o Município, que já é proprietário do espaço e que o passará a gerir no âmbito da unidade orgânica competente, possa praticar os preços que vinham a ser aplicados. Acredita que, há semelhança do que é feito, do conhecimento e perceção que têm é que o custo é abaixo do que, por exemplo, uma coletividade pratica, no concelho, quer por que lhes colocam a questão, quer pelo que conhece de alguns operadores de serviços da área da restauração.

Transmite que, de momento, visa sobretudo poder operacionalizar sem aumentar. Julga que faz todo o sentido que os serviços municipais, até no âmbito do próximo mandato, venham a rever esses valores, pois, do conhecimento que tem, os valores estão, à data, desatualizados. Considera que uma sala com equipamento técnico sofisticado, com frente de sala, com número de trabalhadores e limpeza, os valores vão ter que ser revistos.

Termina, reforçando que a noção que têm é que os preços estão dentro daquilo que é praticado na zona, bem como era o que estava a ser praticado.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura e Desporto

Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 13 – Tarifas de inscrição – Curso “Guerra e Fortificações entre D. João III e D. Sebastião”, Dia Nacional dos Castelos

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_18-25:

«Vai realizar-se, nos dias 10 e 11 de outubro de 2025, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, o Curso que assinala o Dia Nacional dos Castelos, organizado através do Gabinete Estudos sobre Ordens Militares, intitulado «Guerra e Fortificações entre D. João III e D. Sebastião».

Este curso vai incidir sobre aspetos de história militar nos reinados de D. João III (1521-1557) e de D. Sebastião (1557-1578). Serão abordados temas relativos à tratadística militar, aos campos de batalha, à evolução da fortificação e apresentados estudos de caso.

Irá desenvolver-se ao longo de 2 dias. As sessões teóricas terão lugar durante o dia 10 de outubro, em Palmela, e no dia 11 de outubro terá lugar uma visita de estudo aos Fortes de Peniche e de S. Miguel Arcanjo, na Nazaré.

Por forma a compartilhar as despesas de realização, e ao abrigo da alínea e), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

1. A aplicação de uma tarifa de 10,00 € (dez euros) para o público em geral.
2. A aplicação de uma tarifa de 5,00 € (cinco euros) para membros do GEsOS; professores que não residam/leccionam no concelho; portadores do cartão Idade Maior.
3. A inscrição gratuita para estudantes e professores que residam/leccionam no concelho de Palmela.

As tarifas estão isentas de IVA, de acordo com o n.º 14.º, do art.º 9.º, do Código do IVA.

O valor das inscrições no curso reverte exclusivamente para o Município de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Divisão Jurídica e de Fiscalização

Gabinete de Fiscalização

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 14 – Projeto do Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim – Aprovação e abertura do período de Consulta Pública

PROPOSTA N.º DJF_GF 01_18-25:

«O atual Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim, foi aprovado em 29.04.2003.

Decorridos vários anos da entrada em vigor o referido Regulamentos verifica-se que é necessário proceder a alguns ajustes que se têm revelado necessários no decurso da aplicação do mesmo, designadamente no que concerne às normas de funcionamento e utilização do parque.

Nos últimos anos o parque assumiu mais uma valência, com a criação de uma zona destinada ao depósito de veículos removidos do espaço público e/ou em fim de vida, sendo absolutamente necessária a atualização do regulamento que permita explanar estas duas realidades e clarificar as matérias de gestão e organização desse espaço.

Face ao exposto, não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, desencadeado através do Edital nº 13/DAFRH-DAAG/2025 de 26 de fevereiro, em cumprimento do disposto no art.º 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de fevereiro de 2025, a constituição de quaisquer interessados, propõe-se:

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do Projeto do Regulamento do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados de Vale do Alecrim, conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a proposta a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do novo CPA, na redação em vigor;
3. Submeter a proposta a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do novo CPA, na redação em vigor, para recolha de sugestões, as quais devem ser apresentadas por escrito, ao Sr. Vereador Pedro Taleço, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2950-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público (Balcões do Atendimento Municipal) ou para o correio eletrónico: geral@cm-palmela.pt.
4. Submeter a proposta, após consulta pública, a deliberação da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k), n.º 1, artigo 33.º, ambos do RJAL;

Mais se propõe que caso da consulta pública não resultem alterações ao presente projeto, se considere o mesmo aprovado pela Câmara e, assim, apto à submissão a deliberação pela Assembleia Municipal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** menciona que o período que se segue é destinado à intervenção do público, alertando para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e seis minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco